

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 1031/2021**

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área de Português Língua Não Materna — Linguística da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho de 26 de novembro de 2020, do Presidente do Politécnico de Leiria, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Português Língua Não Materna — Linguística, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao professor adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou na área afim para que é aberto o concurso. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — O requerimento de candidatura é efetuado mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (<https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>), que deverá ser impresso em suporte de papel, datado e assinado via autógrafa.

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), c) e d) do ponto 5.1 do edital;

c) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 e ponto 5.3 (se aplicável) do Edital;

d) 1 Exemplar do respetivo *curriculum vitæ*, devidamente datado e assinado, devendo ser organizado obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital (grelha de pontuação em anexo);

e) 1 Exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

f) 1 exemplar do projeto de desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS-Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais — CICS.NOVA. IPLEiria), para os próximos 6 anos;

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados).

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable Document Format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTC), em que são ponderados os seguintes critérios:

- a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro (PC);
- c) A orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico (OT);
- d) A participação em júris de provas académicas e arguição de teses conducentes a grau académico (JPA);
- e) A participação em atividades de formação profissional e em comissões científicas e organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso (FPCC);
- f) Projeto de desenvolvimento científico, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS-Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais — CICS.NOVA. IPLeia), para os próximos 6 anos (PDC).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $DTC = (PID + PC + OT + JPA + FPCC + PDC)$, sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados os seguintes critérios:

- a) A lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar para que é aberto o concurso (LCU);
- b) A elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidos pelo candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso (PMM);
- c) A supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular para que é aberto o concurso (SEP);
- d) A experiência como formador na área curricular para que é aberto o concurso (EF).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CP = (LCU + PMM + SEP + EF)$ sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados os seguintes critérios:

- a) O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas da Instituição (CDO);
- b) A participação em projetos ou atividades de carácter prático, enquadradas na área disciplinar em que é aberto o concurso (PPA);
- c) A coordenação de Cursos e participação em Comissões Científicas e Pedagógicas (CCCP).



7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 10 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $AR = (CDO + PPA + CCCP)$, sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,45DTC + 0,45CP + 0,10AR)$, considerando-se não aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

7.5 — No caso da classificação final de todos candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto.

7.6 — Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.7 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.8 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate:

1.º Melhor pontuação obtida no critério: CP (Capacidade pedagógica dos candidatos).

2.º Melhor pontuação obtida no critério: DTCP (Desempenho técnico-científico e profissional).

7.8.1 — Na aplicação dos referidos critérios de desempate não são considerados as pontuações máximas previstas para os respetivos critérios.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente do Júri:

Rita Alexandra Dias Cadima, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada nos termos do artigo 23.º, n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Catedrático com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Carlos Alberto Marques Gouveia, Professor Associado com Agregação da Universidade de Lisboa;

Cristina Maria Moreira Flores, Professora Associada da Universidade do Minho;

João Paulo Rodrigues Balula, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;

Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, Professora Catedrática (aposentada) da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Otilia da Encarnação Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico de Lisboa;

Maria Carminda Bernardes Silvestre, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão



profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

31 de agosto de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

Grelha de pontuação

1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTC) — 45 % da classificação final

Crítérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) PID: é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento não individuais, na área disciplinar ou afim do concurso. Máximo: 20 pontos	i) Por cada coordenação de projeto de investigação financiado (excluindo projetos individuais). ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação financiado. iii) Por cada coordenação em projeto de investigação não financiado. iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação não financiado.	Até 4 pontos Até 2 pontos Até 2 pontos Até 1 ponto
b) PC: é valorada a produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro, e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso. Máximo: 40 pontos	i) (Co)autor de livro. ii) (Co)autor de capítulo de livro e/ou editor de livro. iii) (Co)autor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares. iv) (Co)autor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico. v) Por cada comunicação oral em encontros científicos nacionais ou internacionais submetida a avaliação ou por convite.	Até 4 pontos Até 2 pontos Até 2 pontos Até 1 ponto Até 0,5 pontos
c) OT: é valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado. Máximo: 10 pontos	i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas. ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso. iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos. iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso.	Até 4 pontos Até 2 pontos Até 2 pontos Até 1 ponto
d) JPA: é valorada a participação em júris de provas académicas. Máximo: 10 pontos	i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento. ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista. iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado.	Até 3 pontos Até 1 ponto Até 1 ponto
e) FPCC: é valorada a participação em atividades de formação profissional e em comissões científicas e organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso. Máximo: 10 pontos	i) Por cada participação em atividades de desenvolvimento profissional. ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos.	Até 1 ponto Até 2 pontos



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
f) Projeto de desenvolvimento científico, alinhado com a missão da ESECS e das unidades de investigação que a ESECS-Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (CI&DEI; CICS.NOVA. IPLeia), para os próximos 6 anos (PDC).	É considerando o potencial científico que apresenta para o desenvolvimento de produção científica relevante, alinhada com a missão da ESECS e das unidades de investigação que a ESECS-Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na referida área científica do concurso (CI&DEI; CICS.NOVA. IPLeia), tendo designadamente em consideração a proposta de trabalho apresentada.	Máximo: 10 pontos

2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 45 % da classificação final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) LCU: é valorada a lecionação e coordenação de unidades curriculares distintas num período de 5 anos na área para que é aberto o concurso. Máximo: 40 pontos	i) Por cada unidade curricular lecionada ii) Por cada coordenação de unidade curricular	2 pontos 2 pontos
b) PMM: é valorada a elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidos pelo candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso. Máximo: 40 pontos	i) Por cada manual publicado com ISBN respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso. ii) Por cada conjunto de materiais pedagógicos disponibilizados online ou sob a forma de sebenta respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso.	Até 4 pontos Até 2 pontos
c) SEP: é valorada a supervisão de estágios curriculares/práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular para que é aberto o concurso. Máximo: 10 pontos	i) Por cada estágio curricular/prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza.	1 ponto
d) EF: é valorada a experiência como formador na área curricular para que é aberto o concurso. Máximo: 10 pontos	i) Por cada 12 horas de formação profissional ministrada, independentemente do número de horas das ações de formação.	1 ponto

3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 10 % da class. final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) CDO: é valorado o exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior. Máximo: 30 pontos	i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior. ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes.	Até 5 pontos Até 3 pontos
b) PPA: é valorada a participação em projetos ou atividades de caráter prático, enquadradas na área disciplinar em que é aberto o concurso. Máximo: 40 pontos	i) Por cada projeto e/ou atividade prática organizada, considerado relevante para a missão e afirmação da área disciplinar em que é aberto o concurso.	Até 3 pontos



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
c) CCCP: é valorada a coordenação de Cursos e participação em Comissões Científicas e Pedagógicas. Máximo: 30 pontos	i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso. ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e/ou Pedagógica.	3 pontos 2 pontos

314540086